



Diário Oficial

Nº 12.998 - Ano LII

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

ERRATA

Nas duas últimas Edições do Diário Oficial do Município de Campinas,

no dia 03/01/2023,

ONDE SE LÊ: EDIÇÃO Nº12.997

LEIA-SE: EDIÇÃO Nº 19.996

e no dia 04/01/2023,

ONDE SE LÊ EDIÇÃO Nº19.998

LEIA-SE: EDIÇÃO Nº 19.997.

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 4 de janeiro de 2023

Sei nº 2020.00030994-69

Interessada: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Assunto: Acordo de cooperação - Instituto Artesano de Desenvolvimento Sustentável

Considerando o exposto nos autos, bem como parecer do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.6263050), e os docs.6824781,6824791,6824795,6825652,6829716,6841017e6841168apresentados pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **autorizo** a celebração de acordo de cooperação entre o Município de Campinas e o Instituto Artesano de Desenvolvimento Sustentável, CNPJ 41.634.428/0001-73, visando a execução de projeto de monitoramento dos recursos hídricos por meio da preservação, da vigilância, do desenvolvimento, da promoção e da educação ambiental, relacionado às políticas de recursos hídricos, e que terá sua realização na Bacia do Ribeirão Anhumas, mais especificamente no córrego São Quirino.

Publique-se.

Após, remeta-se os autos ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para as providências de formalização do termo pertinente.

Campinas, 04 de janeiro de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolado SEI PMC.2022.00105165-17

Interessado: Zilda Maria Lopes Fernandes

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado, **Zilda Maria Lopes Fernandes**, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a **Certidão de Inteiro Teor**, dos autos de nº 1974/07188, uma vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº 21.799 de 25/11/2021, a Certidão de Inteiro Teor será disponibilizada por e-mail.

Publique-se.

Campinas, 04 de janeiro de 2023

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretario Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SUSPENSÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00003067-57

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão nº 415/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados ("Kit" Lanche) e alimentos não perecíveis fornecidos separadamente.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 04 de janeiro de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei

Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** os seus conselheiros titulares e convida os suplentes para a Reunião Ordinária do CMDCA, a realizar-se por videochamada na Sala Virtual Campinas através do link <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cmd-mnj-roo-6tz>.

Data: 10/01/2023

Horário: 14h00

PAUTA

Expediente:

1- Aprovação da ata de dezembro/2022

2- Informes:

- Justificativa de ausências

- Encaminhamentos da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ordem do dia

1- Eleição para o cargo de Segundo Tesoureiro do CMDCA.

2- Definição do calendário de reuniões do Colegiado e das comissões para o ano de 2023.

3- Processos de repasse de recursos referentes à Resolução CMDCA nº 029/2022 de organizações que não cumpriram prazo estabelecido para apresentação de documentos: APASCAMP - Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Campinas e Centro Educacional de Assistência Social Menino Jesus de Praga.

4- Criação de grupo de trabalho para monitorar a implementação das propostas da Conferência Municipal.

Campinas, 04 de janeiro de 2023

MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA
Presidente CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 01/2023

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Flávia Garcia Soares Silva**, matrícula 10087, RG nº 21.903.322-5, PASEP 1.235.262.485-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (especial do magistério), com proventos integrais, no cargo de "Professor de Educação Básica - II", Subgrupo D-A, Nível 4, Grau E, com jornada de 20 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da C.F./1988 e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/05, reafirmados nos artigos 153 e 154 da Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolo SEI-FUMEC.2022.00000998-75.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Campinas, 03 de janeiro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Processo SEI:PMC. 2023.00000408-11

Interessado:SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A - SANASA - CAMPINAS

CNPJ:46.119.855/0001-37

Assunto:Imunidade Tributária

DECISÃO

Anulo, de ofício, a decisão que declarou o direito à imunidade tributária com fulcro no art. 150, VI, "a" e § 2º da Constituição Federal de 1988, proferida nos autos do Protocolo nº 10/10/12211 e anexos, publicada no DOM em 15/05/2010 (fls. 4), haja vista que a não tributação da entidade não se justifica pelo instituto da imunidade tributária recíproca. Nos termos da artigo 11 da Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, a sociedade goza de isenção de tributos municipais.

Campinas, 03 de janeiro de 2023

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC. 2022.00092755-28

Interessado: Amam Investimentos e Participações Ltda

Código Cartográfico: 3322.62.73.0001.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão.

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **NÃO CONHEÇO** do pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU do exercício de 2023 do imóvel cadastrado sob o cartográfico nº

3322.62.73.0001.01001, tendo em vista o não cumprimento do prazo para requerer previsto no § 11 do artigo 19 da Lei Municipal nº 11.111/01, conforme o artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolado: PMC. 2022.00072342-63

Interessado: CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITA NOSSO LAR

Código Cartográfico: 3443.41.83.0293.00000

Assunto: ISENÇÃO DO IPTU PARA IMÓVEL LOCADO PARA TEMPLOS

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferido** o pedido de isenção de IPTU para imóvel locado para uso de entidade religiosa como templo de qualquer culto, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3443.41.83.0293.00000**, tendo em vista que resta evidenciado nos autos que se trata de imóvel utilizado como bazar e não como templo religioso, conforme atestam fotos de fachada e internas contidas no documento 6368692, estando em desacordo com os requisitos previstos no artigo 4º, XIII, alínea a e § 1º da Lei Municipal 11.111/01, uma vez que a isenção aplica-se unicamente às áreas diretamente relacionadas à prática de cultos religiosos e às acessórias aos rituais, não beneficiando as áreas cedidas ou utilizadas por terceiros e nas quais se desenvolvam atividades de natureza empresarial.

Protocolado: PMC. 2022.00072354-05

Interessado: CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITA NOSSO LAR

Código Cartográfico: 3443.41.83.0283.00000

Assunto: ISENÇÃO DO IPTU PARA IMÓVEL LOCADO PARA TEMPLOS

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferido** o pedido de isenção de IPTU para imóvel locado para uso de entidade religiosa como templo de qualquer culto, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3443.41.83.0283.00000**, tendo em vista que resta evidenciado nos autos que se trata de imóvel utilizado como bazar e não como templo religioso, conforme atestam fotos de fachada e internas contidas no documento 6368966, estando em desacordo com os requisitos previstos no artigo 4º, XIII, alínea a e § 1º da Lei Municipal 11.111/01, uma vez que a isenção aplica-se unicamente às áreas diretamente relacionadas à prática de cultos religiosos e às acessórias aos rituais, não beneficiando as áreas cedidas ou utilizadas por terceiros e nas quais se desenvolvam atividades de natureza empresarial.

Protocolado: PMC. 2022.00091070-64

Interessado: BENASSI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Código Cartográfico: 3234.43.25.0002.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão.

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU a partir do exercício de 2023 do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3234.43.25.0002.01001**, aplicando-se as alíquotas disciplinadas pelo § 8º do artigo 19 bem como o desconto nos termos do artigo 19-A, § 6º, ambos da Lei Municipal nº 11.111/01, de acordo com a respectiva faixa de valor venal, tendo em vista que o imóvel atende os requisitos legais determinados pelos §§ 9º a 12 do artigo 19 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022, e pela Instrução Normativa/SMF nº 09/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022.

Recorrido de ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que o enquadramento do imóvel implica em redução no valor do IPTU superior ao limite determinado pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolado: PMC. 2022.00091103-67

Interessado: CAP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Código Cartográfico: 3451.63.72.0001.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão.

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU a partir do exercício de 2023 do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3451.63.72.0001.01001**, aplicando-se as alíquotas disciplinadas pelo § 8º do artigo 19 bem como o desconto nos termos do artigo 19-A, § 6º, ambos da Lei Municipal nº 11.111/01, de acordo com a respectiva faixa de valor venal, tendo em vista que o imóvel atende os requisitos legais determinados pelos §§ 9º a 12 do artigo 19 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022, e pela Instrução Normativa/SMF nº 09/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022.

Recorrido de ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que o enquadramento do imóvel implica em redução no valor do IPTU superior ao limite determinado pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolado: PMC. 2022.00091893-62

Interessado: RODRIGUES PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Código Cartográfico: 3161.34.81.0018.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão.

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU a partir do exercício de 2023 do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3161.34.81.0018.01001**, aplicando-se as alíquotas disciplinadas pelo § 8º do artigo 19 bem como o desconto nos termos do artigo 19-A, § 6º, ambos da Lei Municipal nº 11.111/01, de acordo com a respectiva faixa de valor venal, tendo em vista que o imóvel atende os requisitos legais determinados pelos §§ 9º a 12 do artigo 19 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022, e pela Instrução Normativa/SMF nº 09/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que o enquadramento do imóvel não implica em redução no valor do IPTU superior ao limite determinado pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolado: PMC. 2022.00086694-41

Interessado: ASPEN ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Código Cartográfico: 3162.44.26.0183.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão.

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU a partir do exercício de 2023 do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3162.44.26.0183.01001**, aplicando-se as alíquotas disciplinadas pelo § 8º do artigo 19 bem como o desconto nos termos do artigo 19-A, § 6º, ambos da Lei Municipal nº 11.111/01, de acordo com a respectiva faixa de valor venal, tendo em vista que o imóvel atende os requisitos legais determinados pelos §§ 9º a 12 do artigo 19 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022, e pela Instrução Normativa/SMF nº 09/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que o enquadramento do imóvel não implica em redução no valor do IPTU superior ao limite determinado pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolado: PMC. 2022.00091609-76

Interessado: JUMAPAV ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Código Cartográfico: 3162.14.85.0001.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão.

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU a partir do exercício de 2023 do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3162.14.85.0001.01001**, aplicando-se as alíquotas disciplinadas pelo § 8º do artigo 19 bem como o desconto nos termos do artigo 19-A, § 6º, ambos da Lei Municipal nº 11.111/01, de acordo com a respectiva faixa de valor venal, tendo em vista que o imóvel atende os requisitos legais determinados pelos §§ 9º a 12 do artigo 19 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022, e pela Instrução Normativa/SMF nº 09/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que o enquadramento do imóvel não implica em redução no valor do IPTU superior ao limite determinado pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolado: PMC. 2022.00089119-19

Interessado: MMJ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Código Cartográfico: 3161.62.85.0231.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão.

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU a partir do exercício de 2023 do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3161.62.85.0231.01001**, aplicando-se as alíquotas disciplinadas pelo § 8º do artigo 19 bem como o desconto nos termos do artigo 19-A, § 6º, ambos da Lei Municipal nº 11.111/01, de acordo com a respectiva faixa de valor venal, tendo em vista que o imóvel atende os requisitos legais determinados pelos §§ 9º a 12 do artigo 19 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022, e pela Instrução Normativa/SMF nº 09/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que o enquadramento do imóvel não implica em redução no valor do IPTU superior ao limite determinado pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolado: PMC. 2022.00086536-18

Interessado: BOM PACTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Código Cartográfico: 3161.62.77.0543.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão.

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

13.104/07, **DEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU a partir do exercício de 2023 do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3161.62.77.0543.01001**, aplicando-se as alíquotas disciplinadas pelo § 8º do artigo 19 bem como o desconto nos termos do artigo 19-A, § 6º, ambos da Lei Municipal nº 11.111/01, de acordo com a respectiva faixa de valor venal, tendo em vista que o imóvel atende os requisitos legais determinados pelos §§ 9º a 12 do artigo 19 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022, e pela Instrução Normativa/SMF nº 09/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que o enquadramento do imóvel não implica em redução no valor do IPTU superior ao limite determinado pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: PMC. 2022.00087032-16

Interessado: LUIZ FERNANDO SALLES BRANDOLIS

Código Cartográfico: 3453.51.23.0949.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão.

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU a partir do exercício de 2023 do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3453.51.23.0949.01001**, aplicando-se as alíquotas disciplinadas pelo § 8º do artigo 19 bem como o desconto nos termos do artigo 19-A, § 6º, ambos da Lei Municipal nº 11.111/01, de acordo com a respectiva faixa de valor venal, tendo em vista que o imóvel atende os requisitos legais determinados pelos §§ 9º a 12 do artigo 19 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022, e pela Instrução Normativa/SMF nº 09/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022.

Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que o enquadramento do imóvel implica em redução no valor do IPTU superior ao limite determinado pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: PMC. 2021.00079854-98e anexos PMC. 2021.00079849-21 e PMC. 2022.00014861-80

Interessado: PRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Requerente: RENATO DALHSTRÖM HILKNER

Código Cartográfico: 3361.31.65.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **indefiro** os pedidos de Revisão dos Lançamentos do IPTU referentes aos exercícios de **2018 a 2020** (Retroativo 10/2021), **2021** (Reemissão 10/2021) e **2022** (Emissão 01/2022), e do Lançamento da Taxa de Lixo de **2022** (Emissão 01/2022) para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3361.31.65.0001.01001**, tendo em vista que no que se refere ao IPTU, conforme manifestação da Área de Avaliação Imobiliária do DRI: para o exercício de **2018 e 2019**, não há circunstâncias particulares do caso concreto que embasem a revisão dos lançamentos, nos termos do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001; para o exercício de **2020**, ficou demonstrada a adequação do valor venal do terreno, utilizado no cálculo do IPTU, em relação ao valor de mercado determinado em laudo, consoante o artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e não há circunstâncias particulares do caso concreto que embasem a revisão dos lançamentos, nos termos do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001; para o exercício de **2021 e 2022**, o laudo apresentado está em desconformidade artigo 3º da IN SMF nº 08/2021, que regulamenta os §§ 2º, 3º e 4º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001; deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na PGV aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017. No que tange à Taxa de Lixo, o serviço público de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo é efetivamente prestado ao imóvel, com frequência de 03 dias por semana, conforme determinação de ofício de 30/10/2019, contida no protocolo 1999/000/37513, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990 e alterações c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Campinas, 07 de dezembro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC. 2018.00002855-30

Interessado: Clube Fonte São Paulo

Código Cartográfico: 3412.64.50.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de **2018**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3412.64.50.0001.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2017/10/39288.

Protocolado: PMC. 2018.00002859-63

Interessado: Clube Fonte São Paulo

Código Cartográfico: 3221.23.07.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de **2018**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3221.23.07.0001.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2017/10/39288.

Protocolado: PMC. 2018.00002862-69

Interessado: Clube Fonte São Paulo

Código Cartográfico: 3221.23.01.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de **2018**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3221.23.01.0001.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2017/10/39288.

Protocolado: PMC. 2018.00002864-21

Interessado: Clube Fonte São Paulo

Código Cartográfico: 3221.42.98.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de **2018**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3221.42.98.0001.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2017/10/39288.

Protocolado: PMC. 2018.00004074-06

Interessado: PAULO DE JESUS DA COSTA

Código Cartográfico: 3352.11.07.0015.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de **2018**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3352.11.07.0015.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº 2016/11/005220.

Protocolado: PMC. 2019.00001488-00 e anexo PMC. 2021.00007861-98

Interessado: MAURICIO GODOY

Códigos Cartográficos: 3424.41.13.0120.01001 e 3424.41.13.0130.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de **2019 e 2021**, para os imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº **3424.41.13.0120.01001 e 3424.41.13.0130.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº 2010/11/7397.

Protocolado: PMC. 2019.00005902-60

Interessado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Código Cartográfico: 3444.34.79.0196.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de **2019**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3444.34.79.0196.00000** com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado, foi cancelado por meio do protocolo nº 2015/11/13306.

Protocolado: PMC. 2021.00007993-38 e anexo PMC. 2022.00008325-72

Interessado: CAP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Código Cartográfico: 3451.63.72.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de **2021 e 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3451.63.72.0001.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC. 2020.00005868-49.

Protocolado: PMC. 2022.00011788-76

Interessado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

Código Cartográfico: 3444.34.79.0196.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de **2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3444.34.79.0196.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2015/11/13306.

Protocolado: PMC. 2022.00012531-69

Interessado: RICARDO RINALDO MARCOS VIT

Código Cartográfico: 3244.44.63.0584.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de **2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3244.44.63.0584.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC. 2021.00027788-34.

Campinas, 03 de janeiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00088908-14

Interessado: ANA TEREZA FORMENTINI CALDAS

Código Cartográfico: 3261.63.31.0397.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo

o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

04 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00083279-91
Interessado: ANTONIO CARLOS DALRI
Código Cartográfico: 3433.23.59.0237.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

04 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00082622-52
Interessado: ANTONIO CARLOS LISONI
Código Cartográfico: 3433.33.55.0671.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

04 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00083210-11
Interessado: Ataíde Venceslau dos Santos
Código Cartográfico: 3254.32.53.0135.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

04 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00076270-79
Interessado: CLAUDIO ROBERTO ARRIVABEN
Código Cartográfico: 3362.24.26.0010.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

04 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00082424-99
Interessado: DARCY REQUI FLORENCIO
Código Cartográfico: 3441.31.03.0215.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normati-

va nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

04 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00077526-47
Interessado: IRINEU PEREIRA PIMENTA
Código Cartográfico: 3322.53.39.0060.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

04 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00083908-46
Interessado: ISAO TAKEUCHI
Código Cartográfico: 3432.62.15.0551.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

04 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00083535-68
Interessado: LAERTE FERREIRA.
Código Cartográfico: 3432.13.74.0405.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

04 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00084385-55
Interessado: MARIA APARECIDA ALEXANDRINO SILVA
Código Cartográfico: 3431.24.75.0305.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

04 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00083347-76
Interessado: MARIA DE LOURDES RODRIGUES
Código Cartográfico: 3441.24.79.0075.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Mu-

nicipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

04 de janeiro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00083360-43

Interessado: MARIA JOSE DI MASE GALVAO DE LUCA

Código Cartográfico: 3423.52.32.0006.01023

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

04 de janeiro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº COHAB.2022.00005624-19

Interessado: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado Vale dos Eucaliptos, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(7033759) e Parecer da COHAB nº 7033360.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO / BLOCO
JAELSON NUNES DA SILVA	266.201.358-38	261962	3º	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN ,Nº 397, JARDIM ROSSIN , CAMPINAS/SP	AP 12 - TR 16
PAULO GABRIEL PEREIRA DA COSTA	504.395.238-50	261962	3º	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN ,Nº 397, JARDIM ROSSIN , CAMPINAS/SP	AP 21 - TR 08
SALUA SAID MONTALBO SMAILI	357.265.748-26	261962	3º	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN ,Nº 397, JARDIM ROSSIN , CAMPINAS/SP	AP 11 - TR 11
VIVIANA SANTOS SILVA	395.168.838-69	261962	3º	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN ,Nº 397, JARDIM ROSSIN , CAMPINAS/SP	AP 21 - TR 07

Protocolo nº COHAB.2022.00005728-13

Interessado: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado Condomínio Alamedas Ouro Verde III, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(7093804) e Parecer da COHAB nº 7093487.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO
CARLOS EDUARDO DA SILVA CASTECHINI	373.306.418-63	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	02-11
JANAINA DA CRUZ SILVA LANA	373.277.458-90	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	01-14
JAYSON BRITO TENORIO BISPO	530.370.218-96	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	06-74
YANA FARIAS MELO	408.178.858-89	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	04-12

Protocolo nº COHAB.2022.00005724-81

Interessado: STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado CONDOMÍNIO VARANDA- CASA FELIZ, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(7091723) e Parecer da COHAB nº 7091663.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO
ADRIANO DOS SANTOS BATISTA	392.608.228-31	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 27
ADRIANO ROGERIO MASTROLEA	378.366.458-60	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 48
AIR DE OLIVEIRA	021.145.389-74	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 152
ANA CAROLINE MARTINS DE SOUZA	231.063.778-52	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 194
ANDREIA REGINA BACCARIN	178.932.338-00	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 58
BRUNA NAYARA DA SILVA NOGUEIRA	471.353.438-24	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 23
CLAUDIA MARIA DE SOUSA CARVALHO	018.384.143-39	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 37
DIEGO SOARES DA ROCHA	349.530.728-12	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 182
DONIZETE HOFSTATTER	119.400.758-90	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 97
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS	433.789.878-63	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 193
ELAINE CRISTINA TEOFILIO	303.433.888-04	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 43
ENZO SALVATORE RODRIGUES ORTO	523.524.248-36	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 197
ERICA D'AMICO DE ALMEIDA	213.922.358-63	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 183
GABRIEL MATHEUS BISPO	466.467.028-10	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 108
GABRIEL POLLI ALVES NORONHA SOUSA	326.840.448-05	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 117
GLEYSON DA SILVA	117.463.036-11	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 57
GUILHERME SOUZA DE CARVALHO	464.306.808-60	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 52
HELENA CORREA LEITE BARBOSA	485.791.268-60	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 36
HELSON GATTI CALACA	126.499.837-60	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 53
ISABELLA TISCHER AMORIM	489.691.318-33	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 192
JOAO VICTOR ALVES ROSA DE SOUZA	522.271.868-95	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 14
JOECY FERNANDA DA SILVA LANA	491.420.528-90	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 25
LAURA RINALDI MAGRIN	485.243.648-74	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 82
LEONARDO DE SOUZA BARROZO	068.602.004-99	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 12

LETICIA DOS SANTOS VALENTE	416.894.468-97	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 38
MARIA FERNANDA DE CARVALHO BATISTA	158.433.498-37	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 15
MARIA LINDINALVA DE SOUZA LEITE	178.801.278-01	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 13
MARIANA BRUNA FALAVINHA	477.470.108-42	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 67
MATHEUS BARBERA DE LIMA	480.315.968-83	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 142
MATHEUS HENRIQUE BIROCHI	348.115.258-25	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 33
PAULO SERGIO SILVA DE OLIVEIRA	269.528.948-02	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 41
RIAM MATEUS EUGENIO ALVES	416.956.218-67	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 24
ROMARIO FERNANDES DA SILVA	060.816.155-10	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 21
TANIA ELZA DE MORAES	251.938.528-66	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 178
TUANY CRISTINA DE SOUZA	439.192.748-90	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 35
VALDI DANTAS SILVA	012.170.904-36	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 196
LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA	381.781.048-22	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 46
VITOR PEREIRA SAUDE	485.156.468-62	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 22
WILLIAM VENDRAMIN DE OLIVEIRA	411.514.408-41	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 26
VALERIA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA	120.691.578-14	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 62
VITOR HUGO CARIOCA	482.461.788-06	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 112
SUELEN STEFANE CARDOSO	452.069.188-57	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74 - CAMPINAS-SP	TORRE 02 APTO 87

Protocolo nº COHAB.2022.00005677-21

Interessado: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado VALE DOS EUCALIPTOS, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(7064464) e Parecer da COHAB nº7064309.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO / TORRE
ALEX RODRIGO POMPEU FERREIRA	402.420.068-25	261962	3º	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN ,N* 397, JARDIM ROSSIN , CAMPINAS/SP	AP 13 - TR 04
CAIO FELIPE RODRIGUES DE ARAUJO DOMINGOS	578.997.398-10	261962	3º	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN ,N* 397, JARDIM ROSSIN , CAMPINAS/SP	AP 13 - TR 10
MILENA DOS SANTOS SANTUARIO	436.395.788-30	261962	3º	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN ,N* 397, JARDIM ROSSIN , CAMPINAS/SP	AP 41 - TR 01
PATRICIA GABRIELLA PEREIRA	505.842.798-25	261962	3º	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN ,N* 397, JARDIM ROSSIN , CAMPINAS/SP	AP 24 - TR 14
THAINA TEIXEIRA HILARIO	900.096.458-02	261962	3º	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN ,N* 397, JARDIM ROSSIN , CAMPINAS/SP	AP 22 - TR 09

Protocolo nº COHAB.2022.00005655-15

Interessado: UNIÃO I - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA. - CNPJ: 21.903.097/0001-12

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado CONDOMÍNIO VISTTA VILA UNIÃO, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma

do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **UNIÃO I - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA. - CNPJ: 21.903.097/0001-12**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(7048159) e Parecer da COHAB nº7047954.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO / BLOCO
ANA BEATRIZ MATOS DE SENA	530.162.658-26	143243	3º	RUA DA PADROEIRA, 874	22 - C
REBECA BACELLAR BLUMMER	382.020.518-78	143243	3º	RUA DA PADROEIRA, 874	03 - C

Protocolo nº COHAB.2022.00005633-18

Interessado: STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(7039498) e Parecer da COHAB nº7038938.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO / APARTAMENTO
YGOR PAULO NEVES DA SILVA	390.236.908-69	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 1 APTO 184

Protocolo nº COHAB.2022.00005632-29

Interessado: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado Condomínio Alamedas Ouro Verde III, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(7038883) e Parecer da COHAB nº7038676.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO / APARTAMENTO
ANGELA DE SOUSA CARVALHO	403.619.718-50	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA - QT 17272 - CAMPINAS - SP	BL 5 / APTO 64

Protocolo nº COHAB.2022.00005629-23

Interessado: ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA. - CNPJ: 30.277.382/0001-66

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado Roma Residencial Clube, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA. - CNPJ: 30.277.382/0001-66, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(7037177) e Parecer da COHAB nº 7037098.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRÍ Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
DENIA MARIA DE CASTRO	358.202.978-65	250442	3º	RUA PROJETADA 15	04/303	203
JAILSON PEREIRA MARCELINO	041.133.873-03	250442	3º	RUA PROJETADA 15	05/301	235
JOSE RICARDO DOS SANTOS DA SILVA	488.821.388-79	250442	3º	RUA PROJETADA 15	07/501	50
LUCAS SILVA DE ALMEIDA	523.466.198-92	250442	3º	RUA PROJETADA 15	09/404	157
PAMELA TEODOSIO MESSIAS DOS SANTOS	479.791.118-26	250442	3º	RUA PROJETADA 15	06/403	214
PATRICK FERREIRA SILVA DOS SANTOS	553.409.538-58	250442	3º	RUA PROJETADA 15	12/404	151
ROBSON NISTA	300.450.658-02	250442	3º	RUA PROJETADA 15	12/502	131
TIAGO DE OLIVEIRA MAIA	017.480.144-04	250442	3º	RUA PROJETADA 15	10/302	103

Protocolo nº COHAB.2022.00005452-47

Interessado: ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA. - CNPJ: 30.277.382/0001-66.

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado ROMA RESIDENCIAL CLUBE, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA. - CNPJ: 30.277.382/0001-66, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(6963461) e Parecer da COHAB nº 6962999.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRÍ Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
CHRIS LUAN FIRMINO PAES DOS SANTOS	435.275.868-06	250442	3º	RUA PROJETADA 15	10/501	178
MILENE PEREIRA DOS SANTOS	502.413.048-06	250442	3º	RUA PROJETADA 15	14/501	129
RAFAEL DA SILVA MESQUITA	340.032.938-00	250442	3º	RUA PROJETADA 15	10/101	104
THYFANY GOUVEA DA SILVA	457914.928-98	250442	3º	RUA PROJETADA 15	06/501	198
WILLYANNE VALADARES DE LIMA	502.140.318-45	250442	3º	RUA PROJETADA 15	01/503	20

Campinas, 04 de janeiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC. 2022.00084372-31****Interessado: MARIA JULIA GONÇALVES MARINS****Código Cartográfico: 3441.51.98.0266.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se man-

tido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

04 de janeiro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC. 2022.00083504-61****Interessado: ROSANA LUISA GUANDALINI****Código Cartográfico: 3423.54.39.0033.01021**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

04 de janeiro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC. 2022.00084538-64****Interessado: SANDRA DO CARMO GUIDOTTI****Código Cartográfico: 3441.11.70.0892.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

04 de janeiro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo SEI nº: PMC.2019.00003062-19****Interessado: José Luiz Roge Ferreira Rieco****Código Cartográfico: 3244.43.03.0517.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo relativos aos exercícios de 2012 e 2013 (retroativo 11/2017)**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3244.43.03.0517.00000, nos termos do artigo 83, inciso I da Lei 13.104/07, em face da intempestividade do pedido, posto que foi protocolizado fora do prazo estabelecido no artigo 34 combinado com o artigo 22, inciso III, ambos da Lei 13.104/07 e Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Município em 21/11/2017, que definiu a data-limite para protocolização da impugnação em 26/12/2017; ressaltando-se, ainda, que o lançamento tributário de IPTU emitido retroativamente em novembro de 2017, que abrangeu os exercícios de 2012 e 2013, foi corretamente constituído com fundamento no artigo 32, parágrafo 1º do CTN e nas disposições da Lei Municipal nº 11.111/01, com observância do requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos cinco previstos nos incisos I a V do artigo 32, parágrafo 1º do CTN, devidamente comprovados por meio do protocolo nº 06/11/01958. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 04 de janeiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA***Edital de Notificação*

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso III (fato gerador ocorrido até 2017) ou V (fato gerador ocorrido a partir de 2018), artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30-C, todos previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBU-TADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GE-RADOR	ISSQN DEVIDO RS
5070716	038545/2022	PMC. 2019.00005205-63	VAGNER BREGANTIN TEIXEIRA	RUA LOURIVAL DA COSTA SANTANA 529 RUA ALEXANDRE INACIO DA COSTA RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE 13057089	CONSTRUÇÃO	139,63	297,4833	41.537,59	08/01/2019	8.740,34
3942422	038548/2022	PMC. 2019.00014913-11	BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA	RUA ADVOGADO MARIO BATISTA DE CAMPOS 298 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049335	CONSTRUÇÃO	274,35	319,9250	85.371,99	20/03/2019	17.963,97
8374600	038552/2022	PMC. 2022.00095582-36	LEUVAN PEREIRA DOS SANTOS	RUA ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA 11 JARDIM MIRASSOL 13069498	CONSTRUÇÃO	119,9	297,4833	35.668,25	09/06/2018	7.505,31
7953909	038553/2022	PMC. 2022.00095879-29	FLAVIA CRISTINA PEDRO-SANTO	RUA GILBERTO BLATTNER 96 14A AP 143 LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE 13098554	CONSTRUÇÃO	410,48	319,9250	127.795,64	29/05/2017	18.823,53
4549716	038554/2023	PMC. 2019.00014900-99	RICARDO GRANITO JUNIOR	RUA ODILON NOGUEIRA DE MATOS 442 RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA 13060570	CONSTRUÇÃO	118,38	241,5904	26.773,05	09/04/2019	5.997,56
4510380	038555/2023	PMC. 2022.00071759-17	DENISE ALVARES BAGAROLLI	RUA MADRID 96 RESIDENCIAL ESTANCIA EUDOXIA 13085563	CONSTRUÇÃO	379,08	319,9250	109.278,38	15/11/2019	24.480,00
6279511	038556/2023	1996/00/19381	RAMIRO FELICIANO RODRIGUES FILHO	RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO 106 VILA NOVA 13073068	CONSTRUÇÃO	124,24	241,5904	30.015,19	31/12/2019	6.723,85

CHRISTIANO CARLO BOA NOVA RIBEIRO
AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC. 2019.00026740-11
Contribuinte: Master Liberalis Organização Contábil Ltda
Requerente: Ailton Ribeiro de Camargos
Inscrição Mobiliária: 17.705-9
CNPJ: 59.000.950/0001-69
Assunto: Atualização cadastral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos dos artigos 29, I, e 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07 e de acordo com a instrução processual expede-se o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para na forma do artigo 28, §§ 2º, 3º e 4º e arts. 29 e 30, inciso I da Lei Municipal nº 12.392/05 e art.149, inciso VIII e art.173, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 5172/66, notificar o contribuinte dos lançamentos complementares do ISSQN, nos seguintes termos:

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - ISSQN OFÍCIO							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMISSÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR DA UFIC (RS)	VALOR EM RS
MASTER LIBERALIS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA	17.705-9	2019	02/01/2023	07PROFISSIONAIS HABILITADOS (-) QUANT. PROFISSIONAIS HABILITADOS LANÇADA ANTERIORMENTE	200,0000	4,4803	896,06

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN Ofício, poderá obter segunda via nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta_empresarial/).

O prazo para eventual impugnação do lançamento complementar é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento único - DRM/SMF protocolizado no Porta Aberta Empresarial.

Para atendimento presencial no Porta Aberta ou Porta Aberta Empresarial, é obrigatório efetuar, por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), prévio agendamento eletrônico, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 03/2019, Campinas, 03 de janeiro de 2023

LUIS RICARDO CAMPOS LEMOS
AFTM- CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo PMC. 2022.00098742-35
Interessado: SERVIDROS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA
CNPJ: 61.080.180/0001-53
IM: 4.935-2

Requerente/Procurador: LEANDRO JOSE REIS

Assunto: Cancelamento de TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio e Repetição de Indébito

Nos termos dos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **CONHEÇO** do pedido e **DEFIRO** o encerramento dos anúncios registrados na I.M. 4.935-2, localizados na Av. Washington Luiz, 1445, na data de 10/06/2021, quais sejam: 1.1 Próprio - Luminoso 01 A 05 m2), 1.3 Próprio - Não luminoso nem iluminado (01 a 05 m2) e 2.1 Próprio com mensagens de terceiros - Luminoso (01 a 05 m2). Em consequência, **RECONHEÇO O DIREITO AO CRÉDITO** do valor correspondente a 152,7300 UFIC, relativo ao recolhimento

da TFA lançada para o exercício de 2022, nos termos do art. 42 da Lei municipal 13.104/2007.

Protocolo: PMC. 2022.00092254-23

Interessado: HSJ COMERCIAL S.A

CNPJ: 02.091.365/0055-97

IM: 127.637-9

Requerente/Procurador: Clélia Regina Ramos Fernandes

Assunto: Cancelamento retroativo de TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio

Nos termos dos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **conheço** do pedido e **cancelo** os lançamentos da TFA dos exercícios de 2019 em diante dos anúncios instalados nas dependências da requerente dentro do Shopping Iguatemi Campinas, nos termos do 3º, XI, da Lei 11.105/01.

Protocolo: PMC. 2022.00078991-50

Interessado: APICE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

CNPJ: 54.397.203/0001-92

I.M. 7.077-7

Requerente/Procurador: MAITE VIEIRA RAVANINI

Assunto: Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **INDEFIRO** o pedido do interessado de cancelamento da NFSe nº 21637 emitida em 18/05/2022, uma vez que não restou comprovado o cumprimento dos requisitos previstos no art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Protocolo: PMC. 2022.00081779-05

Interessado: LSI ADMINISTRACAO E SERVICOS S A

CNPJ: 58.034.315/0006-44

I.M. 211.129-2

Requerente/Procurador: MARINA COSTA DE MOURA

Assunto: Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **INDEFIRO** o pedido do interessado de cancelamento das NFSe nº 4327 e 4497 uma vez que não cumpriu os requisitos previstos art. 10, §§ 6º e 7º e Item 4 do Anexo I da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Protocolo: PMC. 2022.00078814-55

Interessado: VRCT ODONTOLOGIA LTDA.

CNPJ: 34.412.440/0001-78

I.M. 560.793-0

Requerente: CAMILA FERNANDA TRUIZ

Assunto: Restituição/Compensação de ISSQN

De acordo com o artigo 2º da Instrução Normativa DRM nº 004/2018 e atendendo ao disposto nos artigos 42, 66, 68, 69 e 70, da Lei Municipal 13.104/07, **CONHEÇO** do pedido e **DEFIRO a restituição/compensação** do ISSQN Substituição Tributária da competência 03/2022 no valor correspondente a **48,3105 UFIC** referente à nota fiscal nº 24071, emitida por MAXI ODONTO FRANQUIAS E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ nº 09.049.432/0001-61, com sede na AV. SENADOR SOUZA NAVES, 131 - CENTRO, Município/UF: Ibioporã-PR e regularmente inscrita no CENE-Campinas, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 2.392/2005 c/c Instrução Normativa SMF nº 005/2020.

Campinas, 03 de janeiro de 2023

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM- Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídos a partir das datas consignadas:

MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	INÍCIO
102163-0	ANA SILVANA NAZARIO CAPELUPPI	2005/30/00680	19/01/2023
128117-8	ANDRE BRESANCINI DE VITO	2019/10/12900	30/11/2022
107966-2	ANTONIO DELAMARQUES LOURENCI ALMEIDA	2007/10/37328	05/12/2022
29435-7	CARLA APARECIDA DE ALMEIDA SIQUEIRA	2002/30/00764	09/01/2023
131209-0	JOÃO PAULO MARCONDES	2020/10/15485	13/12/2022
28097-6	JULIANA NATIVIO	2005/50/01870	14/12/2022

03 de janeiro de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto 2013.

De acordo com a solicitação SEI nº 2022.00085142-43, formulada pelo (a) Sr(a) Maria Aparecida Soares Scabello, decido pelo deferimento integral da certidão do protocolado nº 2022/10/02852. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do (a) interessado (a).

Campinas, 03 de janeiro de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público - Edital 03/2022 por não comparecimento nos exames complementar e médico pré-admissional:

Cargo: Médico - Geral

Nome: Gabriel Voltani Guedes

Campinas, 04 de janeiro de 2023

COSMO JOSE ALVES

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

Portaria republicada por conter incorreções.

PORTARIA 98534/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI FUMEC.2021.00000060-10

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2023, a cessão do servidor LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 37085-1, com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias e patronal do servidor será da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a qual descontará e repassará diretamente ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com o Decreto Municipal nº 18.463, de 02 de setembro de 2014.

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA

Portaria republicada por conter incorreções.

PORTARIA 98535/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI HMMG.2022.00000753-48

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/01/2023, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora RAUDICLERE VIRGINIA RAMOS SILVA FRAINER, matrícula 103019-1, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

Portaria republicada por conter incorreções.

PORTARIA 98536/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00107923-79

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/01/2023, a servidora DENISE RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 119916-1, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 09/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público - Edital 09/2019 por não comparecimento ao exame médico pré-admissional.

Cargo: Agente Administrativo

Nome: Mauricio dos Santos Carneiro

Campinas, 04 de janeiro de 2023

COSMO JOSE ALVES

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Médico - Geral

Nome: Cybelle Costa Torres Galvao

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Médico - Geral

Nome: Flavia Silva de Paiva

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Médico - Geral

Nome: Hadassa Louback Paranhos

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 04 de janeiro de 2023

COSMO JOSE ALVES

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 09/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Agente Administrativo

Nome: Simone Dourado Silva

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 04 de janeiro de 2023

COSMO JOSE ALVES

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Agente de Educação Infantil

Nome: Aline Silva de Oliveira

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Agente de Educação Infantil

Nome: Pamela Santos do Nascimento Silva

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Agente de Educação Infantil

Nome: Sidia Sara Lopes Rodrigues

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 04 de janeiro de 2023

COSMO JOSE ALVES

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

Portaria republicada por conter incorreções.

PORTARIA 98537/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00108306-45

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/01/2023, a servidora ALEDINEIA DIAS DA SILVA, matrícula 121887-5, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 98538/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00105358-13

RESOLVE

Rerraticar a portaria 98499/2022, por conter incorreções, para constar o seguinte: Exonerar, a partir de 01/01/2023, a servidora EDNA APARECIDA RUBIO COLOMA, matrícula 137737-0, do cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar, a partir de 01/01/2023, o item da portaria 91664/2019, que designou a servidora AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA, matrícula 124797-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear, a partir de 01/01/2023, a servidora AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA, matrícula 124797-2, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 01/01/2023, a servidora REJANE MARIA RIOS FLEURY TRAU-TWEIN, matrícula 129117-3, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 98539/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00000323-80

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 04/01/2023, a servidora ROSANA CELIA ROSA SOARES, matrícula 135563-5, do cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas.

Nomear, a partir de 05/01/2023, a senhora JANE LEAL FREITAS, RG 17.298.386-1, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 98540/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Exonerar, a partir de 05/01/2023, o servidor LINCONL CARLOS DOS SANTOS, matrícula 136591-6, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Administração Regional 12, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 05/01/2023, o senhor ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS, RG 25.909.319-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Administração Regional 12, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**Processo SEI PMC.2022.00107063-91 e PMC.2022.00105201-15? - Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.****DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB (7110656); Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB (7109859) e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município (7109885), certifico a inexistência de óbices para atendimento do Sr. Rogério Pacheco da Silva, portador do RG nº 49.538.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 414.099.***-6*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de janeiro/2023 deste exercício, com pagamento vincendo em fevereiro próximo.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subseqüente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. ACPS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 04 de janeiro de 2023
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL****Processo SEI PMC.2022.00091917-74 e PMC.2021.00042494-13- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.****DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB (7108639); Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB (6118676) e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município (6716389), certifico a inexistência de óbices para atendimento do Sr. Paulo Henrique Soares de Albuquerque, portador do RG nº 39.292.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 422.213.***-0*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de janeiro/2023 deste exercício, com pagamento vincendo em fevereiro próximo.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subseqüente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. ACPS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 04 de janeiro de 2023
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL****Processo SEI PMC.2022.00104052-78- Interessados: SA/SEHAB e CPS/SEHAB- Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.****DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB (7082031), certifico o **DESLIGAMENTO** do Sr. Matheus Santos do Carmo, portador(a) do RG nº 39.823.***-SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 466.241.***-7*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, em razão da alteração das condições que ensejaram a concessão e/ou de constatações supervenientes, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB e CPS/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 04 de janeiro de 2023
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS**Processo Administrativo n.º PMC.2021.00071612-74 (21/10/08571) Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Contratação Direta n.º 387/21 **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA CNPJ n.º 48.197.859/0001-69 **Termo de Aditamento** n.º 001/23 **Objeto:** Prorrogação e acréscimo de 1,26% **Valor:** R\$ 20.786.687,10 **Prazo:** 18 meses **Assinatura:** 03/01/2023**Processo Administrativo n.º EMDEC.2022.00004840-19 Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Conveniada:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A. - EMDECCNPJ n.º 44.602.720/0001-00 **Termo de Convênio** n.º 007/22 **Objeto:** desenvolvimento de atividades, em regime de mútua colaboração, relativas ao planejamento, operação, controle, administração, gerenciamento e fiscalização do Sistema de Transporte **Valor:** R\$ 50.000.000,00 **Prazo:** até o dia 31/12/2023 **Assinatura:** 30/12/2022**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00062772-95 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 324/22 **Ata de Registro de Preços n.º 710/22 Detentora da Ata:** SUPREME COMERCIAL EIRELI CNPJ n.º 23.655.332/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de tintas, vernizes, solven-tes e acessórios para pintura **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 119,99), 05 (R\$ 119,99), 08 (R\$ 108,99), 41 (R\$ 169,90), 42 (R\$ 169,90), 43 (R\$ 209,00), 44 (R\$ 65,00), 45 (R\$ 110,00), 46 (R\$ 100,00), 48 (R\$ 72,00), 49 (R\$ 72,00), 50 (R\$ 75,00), 51 (R\$ 75,00), 53 (R\$ 75,00), 54 (R\$ 75,00), 55 (R\$ 85,00), 56 (R\$ 89,90), 57 (R\$ 75,00), 58 (R\$ 180,00) e 63 (R\$ 80,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/12/2022**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00062772-95 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 324/22 **Ata de Registro de Preços n.º 711/22 Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA CNPJ n.º 52.953.494/0001-22 **Objeto:** Registro de Preços de tintas, vernizes, solventes e acessórios para pintura **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 132,90), 03 (R\$ 160,00) e 04 (R\$ 90,94) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/12/2022**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00062772-95 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 324/22 **Ata de Registro de Preços n.º 712/22 Detentora da Ata:** CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. - EPP CNPJ n.º 11.202.638/0001-21 **Objeto:** Registro de Preços de tintas, vernizes, solventes e acessórios para pintura **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 230,00) e 38 (R\$ 68,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/12/2022**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00062772-95 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 324/22 **Ata de Registro de Preços n.º 687/22 Detentora da Ata:** ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ n.º 21.281.568/0001-06 **Objeto:** Registro de Preços de tintas, vernizes, solventes e acessórios para pintura **Preço Unitário:** itens 09 (R\$ 8,00), 14 (R\$ 15,66), 15 (R\$ 1,68), 16 (R\$ 1,45), 17 (R\$ 1,45), 22 (R\$ 0,88), 23 (R\$ 0,99), 24 (R\$ 0,90), 25 (R\$ 0,90), 29 (R\$ 87,50) e 39 (R\$ 80,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/12/2022**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00062772-95 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 324/22 **Ata de Registro de Preços n.º 713/22 Detentora da Ata:** ALINE NICACIO CNPJ n.º 14.304.445/0001-70 **Objeto:** Registro de Preços de tintas, vernizes, solventes e acessórios para pintura **Preço Unitário:** itens 10 (R\$ 9,75), 18 (R\$ 1,04), 19 (R\$ 2,61), 20 (R\$ 3,63), 21 (R\$ 3,37), 26 (R\$ 3,20), 30 (R\$ 73,20), 31 (R\$ 129,30), 32 (R\$ 9,70), 33 (R\$ 4,69), 34 (R\$ 13,98), 35 (R\$ 2,60), 36 (R\$ 5,90), 40 (R\$ 69,99), 59 (R\$ 8,92) e 64 (R\$ 242,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/12/2022**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00062772-95 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 324/22 **Ata de Registro de Preços n.º 714/22 Detentora da Ata:** GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ n.º 35.236.131/0001-57 **Objeto:** Registro de Preços de tintas, vernizes, solventes e acessórios para pintura **Preço Unitário:** itens 11 (R\$ 25,18), 12 (R\$ 29,05), 13 (R\$ 6,70), 27 (R\$ 3,90) e 28 (R\$ 2,65) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/12/2022**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00062772-95 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 324/22 **Ata de Registro de Preços n.º 715/22 Detentora da Ata:** J2T ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA CNPJ n.º 40.075.701/0001-04 **Objeto:** Registro de Preços de tintas, vernizes, solventes e acessórios para pintura **Preço Unitário:** itens 47 (R\$ 78,99) e 52 (R\$ 71,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/12/2022**Processo Administrativo n.º 2018/08/957 Interessado:** Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos) **Conveniada:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS CNPJ n.º 49.425.994/0001-87 **Termo de Convênio** n.º 001/23 **Prazo:** 24 meses **Objeto:** Cessão de servidores**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO*Coordenadoria Departamental de Fiscalização - CDFIS*
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 31458**, lavrada em 07/12/2022 em nome de **APARECIDA CONCEIÇÃO CARLINI SILVA**, CPF 061.965.298-54, referente ao imóvel localizado à R. Antonio José da Silva Martelinho, N. 831, Pq. Industrial, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/10015**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "colocar o imóvel em condições de estabilidade e segurança (quarto, garagem e corredor)" no **prazo IMEDIATO** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 31286**, lavrada em 20/12/2022 em nome de **Le Mans Campinas Veículos e Peças Ltda**, CNPJ 04.427.821/0001-60, referente ao imóvel localizado à Av. Benedito Campos, nº 311, Jardim do Trevo (CÓD. CARTOGRAFICO: 3432.61.78.0105), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1988/33235**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 31291**, lavrada em 22/12/2022 em nome de **Francisca Maria Gonçalves Ravagnani**, CPF 651.950.949-34, referente ao imóvel localizado à Rua Athos Astolfi, nº 51, Jd. San Diego (CÓD. CARTOGRAFICO: 3453.32.00.0654), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/17069**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva "solicitar Habite-se (CCO)" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 31290**, lavrada em 21/12/2022 em nome de **Pedro Stevanato**, CPF 393.216.068-15, referente ao imóvel localizado à Rua José Nenov, nº 277, Swiss Park (CÓD. CARTOGRAFICO: 3452.33.77.0001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/11156**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva "entrar com pedido de Habite-se (CCO)" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 31287**, lavrada em 29/12/2022 em nome de **Benedito Pereira Leite**, CPF 214.206.378-00, referente ao imóvel localizado à Rua José Ademar Etter, nº 397, Vila Marieta (CÓD. CARTOGRAFICO: 3441.51.11.0097), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/6569**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei N.º 11674/2003, Art. 17, estabelecendo-se que deva "providenciar a regularização da instalação da cerca elétrica de acordo com a lei, sob pena de multa" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 31456**, lavrada em 07/12/2022 em nome de **Azael Moura**, CPF 608.934.788-49, referente ao imóvel localizado à Rua Dr. Sales de Oliveira, 1830, Vila Industrial, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/10016**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "colocar a fachada da lateral direita do prédio em condições de estabilidade e segurança" no prazo de **dez (10) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 31293**, lavrada em 27/12/2022 em nome de **Lourenço Lourival da Silva Matos**, CPF 722.805.908-59, referente ao imóvel localizado à Rua Divanilton Dihel, nº 89, Swiss Park (CÓD. CARTOGRAFICO: 3452.53.81.0020), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/8428**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 151, estabelecendo-se que deva "obedecer ao projeto aprovado, à boa técnica, à NBR e ao direito de vizinhança, a fim de garantir a segurança dos trabalhadores, da comunidade, das propriedades e dos logradouros públicos, sob pena de multa" no prazo **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 31294**, lavrada em 27/12/2022 em nome de **Lourenço Lourival da Silva Matos**, CPF 722.805.908-59, referente ao imóvel localizado à Rua Divanilton Dihel, nº 89, Swiss Park (CÓD. CARTOGRAFICO: 3452.53.81.0020), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/8428**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 105, estabelecendo-se que deva "pavimentar o passeio público (calçada)" no prazo de **30 dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ELC Correa Administração de Bens LTDA**, CNPJ 31.334.193-0001-40, que a obra localizada à Rua Dr. Barbosa de Barros, N. 207, Botafogo, neste município, encontra-se embargada por meio do **Auto de Embargo n.º 5679**, lavrado em 20/12/2022, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/9299**. Este edital dá publicidade ao ato praticado em 20/12/2022, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 31469**, lavrada em 20/12/2022 em nome de **ELC Correa Administração de Bens LTDA**, CNPJ 31.334.193/0001-40, referente ao imóvel localizado à R. Dr. Barbosa de Barros, N. 207, Botafogo, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/9299**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva "regularizar a obra junto à Prefeitura" no prazo de **30(trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 31471**, lavrada em 20/12/2022 em nome de **ELC Correa Administração de Bens LTDA**, CNPJ 31.334.193/0001-40, referente ao imóvel localizado à R. Dr. Barbosa de Barros, N. 207, Botafogo, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/9299**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 152, estabelecendo-se que deva "fixar placa com o autor do projeto na obra" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 03 de janeiro de 2023

EMÍLIO CARLOS ALBIEIRI

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**SEI n.º PMC. 2022.00104722-00**Requerente: **MONIQUE DE SOUZA TORRES**Com base no Decreto n.º 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **1990/0/5011, fls.07 até fls. 27 (Principal 1990/0/2658)**.**SEI n.º PMC. 2022.00107029-90**Requerente: **FLORENCIA GOLTARA DUARTE**Com base no Decreto n.º 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **0/0/725026, SOMENTE da folha: 16**

Campinas, 04 de janeiro de 2023

LEOPOLDO BRUNELLI

DIRETOR DEPARTAMENTAL

GABINETE DO SECRETÁRIO**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**Face ao tempo decorrido e não havendo nada mais a providenciar, **ARQUIVE-SE**.PROT. 22/11/4228 **IGREJA BATISTA FONTE**PROT. 22/11/11459 **DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PROPRIETÁRIOS TERRAS DO BARÃO**PROT. 20/11/12393 **TKIM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**PROT. 21/11/5579 **ÁLVARO EDUARDO BASTOS OLIVA FILHO**

Campinas, 04 de janeiro de 2023

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE**APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP****Solicitação Semurb On-line: n.º 9755****Protocolo: 2022/99/660****Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova****Prazo: 30 dias****Proprietário: PAULO ALMEIDA COSTA****Solicitação Semurb On-line: n.º 9701****Protocolo: 2022/99/624****Decisão: Pendências no projeto de Ampliação de Área Construída****Prazo: 30 dias****Proprietário: EDNA MARTA DOS REIS****Solicitação Semurb On-line: n.º 9148****Protocolo: 2022/99/259****Proprietário: IVANA LEME DE CALAES****Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena****Solicitação Semurb On-line: n.º 9332****Protocolo: 2022/99/509****Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova****Prazo: 30 dias****Proprietário: AUGUSTO AKIRA CHIBA**

Campinas, 04 de janeiro de 2023

FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA****INCÊNDIO E PÂNICO**Protocolo **2006/11/10173**. Interessado: **Condomínio Edifício Jacarandá**.Decisão: Fica a edificação **desinterditada administrativamente** (A.I.A. n.º 13/10), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 25 de novembro de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO, A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - MARCELA CRISTIANE PUPIN, PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

INDEFERIDOPROT 21/11/15570 **SERGIO DA SILVA LOPES**

Campinas, 04 de janeiro de 2023

MARCELA CRISTIANE PUPIN

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**INDEFERIDO**PROT 22/11/4499 **ALEXANDRE VIDAL - ME**

Campinas, 29 de dezembro de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS****A SAÚDE comunica:**

PROTOCOLO: PMC.2022.00107101-51

INTERESSADO: **MARIA MOEMA DE SOUZA RAMOS POLLI**

CNPJ/CPF: 015.866.068-40

ASSUNTO: **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00107778-17

INTERESSADO: **SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA**

CNPJ/CPF: 46.044.368/0016-39

ASSUNTO: **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00099115-30

INTERESSADO: **SILVANIA PINHEIRO ROSA**

CNPJ/CPF: 976.649.108-97
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00100909-35
INTERESSADO: RODRIGO AZZARI BENEPLACITO
CNPJ/CPF: 45530191835
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS,
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00096974-31
INTERESSADO: ILSE FERNANDES
CNPJ/CPF: 382.483.289-53
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00107810-91
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA
CNPJ/CPF: 46.044.368/0003-14
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00101187-08
INTERESSADO: CLINICA MEDICA FRANJOTTI CHAGAS LTDA
CNPJ/CPF: 08.903.967/0001-95
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ENDEREÇO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00101135-79
INTERESSADO: HOSPITAL VETERINÁRIO VETPREV LTDA
CNPJ/CPF: 43.207.484/0001-57
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00072997-13
INTERESSADO: CASARAO DO VOVO EIRELI
CNPJ/CPF: 32.461.230/0001-44
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA NADIANA DOS SANTOS RODRIGUES, CPF: 343.013.118-90, COREN 275143.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00088909-03
INTERESSADO: CASARÃO DO VOVO EIRELI
CNPJ/CPF: 32461230000144
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARAROSIMARY MARTINS DA SILVA, CPF: 054.530.696-51, COREN 223505.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00098308-82
INTERESSADO: CASARÃO DO VOVO EIRELI
CNPJ/CPF: 32.461.230/0001-44
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00098752-15
INTERESSADO: TERESA CRISTINA DE ARRUDA LEITE RIBEIRO E CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 61.704.565/0001-44
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00105300-99
INTERESSADO: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI
CNPJ/CPF: 50.046.887/0001-27
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA CLEIDE MATOS TRINDADE, CPF 116.573.778-73E CRBIO-SP Nº 033476/01D.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00028675-19
INTERESSADO: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI
CNPJ/CPF: 50.046.887/0001-27
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00107223-20
INTERESSADO: CÉLIA GONÇALVES GOMES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 002.123.408-67
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092149-01
INTERESSADO: AMOR SAÚDE CAMPINAS CENTRO LTDA
CNPJ/CPF: 40.760.991/0001-25
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00108250-56
INTERESSADO: MARTHA NERY GARCIA
CNPJ/CPF: 27035097821
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00098824-16
INTERESSADO: ALESSANDRA MARQUES LOURENÇO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 258.134.308-73
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00078758-11
INTERESSADO: ELLEN CRISTINE DOS REIS GUERRA
CNPJ/CPF: 266.744.288-17
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00074633-78
INTERESSADO: DEA MARA FRANCO DE MORAES COUTINHO ABOLINS
CNPJ/CPF: 073.832.406-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00107554-14
INTERESSADO: SILVIA DIEZ CASTILHO
CNPJ/CPF: 068.625.998-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00107519-31
INTERESSADO: ABELMIR LANTYER MARQUES
CNPJ/CPF: 016.820.488-61
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00068781-16

INTERESSADO: DALTON MATEUS POLO
CNPJ/CPF: 071.688.128-40
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA,
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00107260-74
INTERESSADO: LUIZ LAERCIO DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 044.296.318-16
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA,
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00105690-33
INTERESSADO: CLAUDIO HIDEYO ASSATO
CNPJ/CPF: 155.795.718-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00099026-20
INTERESSADO: ASTHER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 50.092.758/0001-75
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INTERESSADO: ODONTO MOREIRA LTDA
CNPJ/CPF: 41.742.128/0001-08
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00100468-71
INTERESSADO: ALBERTI FERREIRA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 22.183.535/0001-88
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00102901-95
INTERESSADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00098768-74
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO ALEGRIA EM VIVER EIRELI
CNPJ/CPF: 23.563.504/0001-15
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00105286-04
INTERESSADO: CAVICHIOLLI & BRANDAO ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 24.172.776/0001-57
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00104569-30
INTERESSADO: BRENO PARDINI GONTIJO
CNPJ/CPF: 028.894.226-40
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00099466-78
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0004-20
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

03 de janeiro de 2023

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO

COORDENADORIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00091703-43
INTERESSADO: CASA VIDA NOVA DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 26.899.544/0001-20

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade
INDEFERIDA a solicitação de desinterdição do estabelecimento, uma vez que não apresentou evidências de correção de todas as irregularidades descritas no Auto de Infração - AI nº 06039, de 19/10/22. INDEFERIDA, também, a solicitação de Licença Sanitária inicial, que deve ser solicitada em processo próprio, incluindo todos os documentos necessários, descritos na Portaria CVS 01/2020, informadas no site https://saude.campinas.sp.gov.br/vigilancia/vig_sanitaria/regularizacao.htm, ou, presencialmente, no Atendimento ao Cidadão, andar térreo da Prefeitura Municipal de Campinas?

03 de janeiro de 2023

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO

COORDENADORIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00107074-44
INTERESSADO: CLINICA ORTOVIDA ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 43.471.053/0001-01
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

A LIBERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X (EQUIMEX, MODELO: 9H30, NÚMERO DE SÉRIE: EPH300933) DO ESTABELECIMENTO DE RAZO SOCIAL CLÍNICA ORTOVIDA ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ 43.471.053/0001-01, NOME FANTASIA CLÍNICA ORTOVIDA ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, ESTABELECIDO NA AVENIDA DAS AMOREIRAS, 1894, PARQUE INDUSTRIAL, COM ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, PELO TERMO TRMº 7132838.

04 de janeiro de 2023

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO

COORDENADORIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00104813-73
INTERESSADO: CAIQUE WILLIAM TALARICO
CNPJ/CPF: 482.552.168-12
ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO
INDEFIRO DEFESA ADMINISTRATIVA.

04 de janeiro de 2023

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN,
CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1/2023 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2021.00079366-16, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante no ID 6362857 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 6976622 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 7106037 dos autos, dar publicidade da **ABSOLUÇÃO** do servidor matrícula **129.353-2**, observando-se a recomendação do ID 7106037, com o conseqüente **arquivamento** dos autos.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. Ruyrillo Pedro de Magalhães - OAB/SP nº 36.243.

Campinas, 03 de janeiro de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00104619-33; Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, com fulcro na Ami nº 646/2022, a despesa no valor de total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), em favor da empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.

Campinas, 30 de dezembro de 2022

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00104619-33; Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, com fulcro na Ami nº 646/2022, a despesa no valor de total de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), em favor da empresa GLAGIO DO BRASIL LTDA.

Campinas, 30 de dezembro de 2022

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2022.000107534-71	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP
PMC.2022.00074087-84	ADRIANO VIEIRA NOVO
PMC.2022.00088860-35	EDEVALDO DE MELLO
PMC.2022.00074092-41	ADRIANO VIEIRA NOVO

Campinas, 03 de janeiro de 2023

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2022.00069595-31	ADRIANO VIEIRA NOVO
PMC.2022.00069591-16	ADRIANO VIEIRA NOVO
PMC.2022.00069606-29	ADRIANO VIEIRA NOVO
PMC.2022.00075205-17	ADRIANO VIEIRA NOVO

Campinas, 30 de dezembro de 2022

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JAQUELINE KELLEN DE SOUZA ROCHA	3363.32.78.0268	75063	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	009-	2018/156/4539

Campinas, 04 de janeiro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AFRAR PARTICIPACOES LTDA	3451.54.20.0040	75035	JARDIM ITATINGA	046-	2022/156/8355
JAQUELINE KELLEN DE SOUZA ROCHA	3363.32.78.0268	75062	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	009-	2018/156/4539
STUDE LOCACOES E NEGOCIOS LTDA	3261.23.40.0001	75090	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	001-	2020/156/9785

Campinas, 04 de janeiro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU**ALAMBRADO NO TERRENO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JAQUELINE KELLEN DE SOUZA ROCHA	3363.32.78.0268	75061	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	009-	2018/156/4539

Campinas, 04 de janeiro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AFRAR PARTICIPACOES LTDA	3451.54.20.0040	75036	JARDIM ITATINGA	046-	2022/156/8355

Campinas, 04 de janeiro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
STUDE LOCACOES E NEGOCIOS LTDA	3261.23.40.0001	75089	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	001-	2020/156/9785

Campinas, 04 de janeiro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**PAVIMENTAR O PASSEIO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDENILSA LIMA DOS SANTOS	3433.51.24.0194	31243	VILA PALÁCIOS	011-	2022/156/4675

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ETELVINA SALLES GAIDELLI	3234.14.74.0764	31514	ARRUAMENTO FAIM JOSÉ FERES	041-A-SUB	2022/156/3500
ESPOLIO DE GUIDO POLITO	3453.22.14.0001	31256	JARDIM ITATINGA	029-	2022/156/8370
GOMES & ROSSI LTDA S/C	3421.32.58.0020	31527	JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS	002-	2020/156/32

Campinas, 04 de janeiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE GUIDO POLITO	3453.22.14.0001	31255	JARDIM ITATINGA	029-	2022/156/8370

Campinas, 04 de janeiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
GOMES & ROSSI LTDA S/C	3421.32.58.0020	31525	JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS	002-	2020/156/32

Campinas, 04 de janeiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE FRANCISCO KISE KIYOSHI	3414.32.50.0397	31528	VILA SANTIAGO	013-	2022/156/5861
SEBASTIAO DE CAMPOS	3414.52.11.0110	31544	VILA INDUSTRIAL	003-	2021/156/11380

Campinas, 04 de janeiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE IOLANDA DA COSTA BALBI	3412.53.86.0209	31451	JARDIM CHAPADÃO	010-	2021/156/796
SEBASTIAO DE CAMPOS	3414.52.11.0110	31543	VILA INDUSTRIAL	003-	2021/156/11380

Campinas, 04 de janeiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BENEDITO JOSE DOS SANTOS	3414.53.61.0024	31534	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	001-	2020/156/12156
GOMES & ROSSI LTDA S/C	3421.32.58.0020	31526	JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS	002-	2020/156/32

Campinas, 04 de janeiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISOS DE ADITIVO AO CONTRATO

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019 - LOTE 03 - PROTOCOLO Nº SEI CEASA.2022.00000895-60 - PROCESSO FÍSICO Nº 2015.16.0800 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015. - OBJETO: Prestação de serviços de preparo de refeições, higienização e supervisão técnica nas unidades escolares do Município de Campinas. **CONTRATADA: CONVIVA REFEIÇÕES LTDA - CNPJ: 05.599.283/0001-53. PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado para o período de 01/01/2023 a 30/06/2023. **-REFACTUAÇÃO:** Em decorrência da repactuação da mão de obra, o valor da despesa mensal passa a ser de **R\$ 1.762.249,39**. - Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula.

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 - LOTE 01 - PROTOCOLO Nº SEI CEASA.2022.00000895-60 - PROCESSO FÍSICO Nº 2015.16.0800 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015. - OBJETO: Prestação de serviços de preparo de refeições, higienização e supervisão técnica nas unidades escolares do Município de Campinas. **CONTRATADA: BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 02.183.750/0001-71. PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado para o período de 01/01/2023 a 30/06/2023. **- REFACTUAÇÃO:** Em decorrência da repactuação da mão de obra, o valor da despesa mensal passa a ser de **R\$ 2.292.960,16**. - Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula.

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017 - LOTE 02 - PROTOCOLO Nº SEI CEASA.2022.00000895-60 - PROCESSO FÍSICO Nº 2015.16.0800 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015. - OBJETO: Prestação de serviços de preparo de refeições, higienização e supervisão técnica nas unidades escolares do Município de Campinas. **CONTRATADA: BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 02.183.750/0001-71. PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado para o período de 01/01/2023 a 30/06/2023. **- REFACTUAÇÃO:** Em decorrência da repactuação da mão de obra, o valor da despesa mensal passa a ser de **R\$ 1.983.237,91**. - Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula.

VALTER APARECIDO GREVE
 DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO Nº: 3567/23
 LOCADORA: NGC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - MICROLASER
 LOCATÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS.
 OBJETO: DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM SCANNER A3.
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023
 PROCESSO INTERNO Nº: COHAB.2019.00004687-15

Campinas, 04 de janeiro de 2023
LUÍS MOKITI YABIKU
 Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 037/2022 - SEI EMDEC.2022.00002577-05. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação do Pregoeiro, **HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico nº 037/2022, referente à **contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de sinalização horizontal, vertical e semaforica**, o qual foi **ADJUDICADO** para as empresas: **SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.976.238/0001-34, classificada em 1º lugar, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para o Lote 01; **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para o Lote 02; **R\$ 499.980,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais)** para o Lote 03; **R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)** para o Lote 05; **R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)** para o Lote 11 e **R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)** para o Lote 12, **PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.484/0001-28, classificada em 1º lugar, no valor total de **R\$ 219.978,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais)** para o Lote 04; **R\$ 118.244,80 (cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)** para o Lote 06; **R\$ 129.999,66 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)** para o Lote 07; **R\$ 106.075,75 (cento e seis mil, setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** para o Lote 10, **PORTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.757.242/0001-85, classificada em 1º lugar, no valor total de **R\$ 347.337,00 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais)** para o Lote 13; **R\$ 104.098,00 (cento e quatro mil, noventa e oito reais)** para o Lote 14 e **STS SERVICOS DE TRANSITO E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.300.055/0001-07, classificada em 1º lugar, no valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para o Lote 08; **R\$ 252.525,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais)** para o Lote 09; **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)** para o Lote 15. Em: 03/01/2023.

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
 DIRETOR PRESIDENTE EMDEC

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº: HMMG.2022.00001234-15. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de materiais para procedimentos cirúrgicos de ortopedia (próteses para joelho e quadril). **Empresa:** VINCULA INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE IMPLANTES S.A. **CNPJ:** 01.025.974/0004-35. **LOTE 01:** item 01 - R\$ 352,96, item 02 - R\$ 1.671,60, item 03 - R\$ 854,48, item 04 - R\$ 148,57, item 05 - R\$ 1.316,68, item 06 - R\$ 528,50, item 07 - R\$ 1.758,84, item 08 - R\$ 2.122,37, item 09 - R\$ 464,61, item 10 - R\$ 652,39, item 11 - R\$ 1.569,67. **LOTE 03:** item 25 - R\$ 1.008,00, item 26 - R\$ 1.008,00, item 27 - R\$ 463,48, item 28 - R\$ 104,44, item 29 - R\$ 28,80, item 30 - R\$ 1.695,27. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 04/01/2023.

Campinas, 04 de janeiro de 2023

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

DR CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA

Diretor Presidente em exercício

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA - CNPJ 48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850 9**CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Srs. Acionistas da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, CONVOCADOS a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia **16/01/2023**, às **14h30**, em 1ª convocação, nas dependências da empresa, à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas/SP, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 2. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Campinas, 02 de janeiro de 2023

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Presidente do Conselho de Administração

CONTRATO Nº 045/2022

PEDIDO DE COMPRA Nº 6724 - REQUISICÃO DE COMPRA Nº 407/2022 - PROCESSO SEI IMA.2022.00001219-86

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, com fornecimento de peças de reposição e troca total do equipamento em caso de pane, para o equipamento Storage Huawei OceanStor 5300 V3, nas dependências da IMA, situada na Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP: 13030-100, ou em outro endereço previamente informado pela contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA:** AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. **CNPJ nº:** 06.926.223/0003-22. **VALOR GLOBAL:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir do dia 05/01/2023.

Campinas, 04 de janeiro de 2023

GERÊNCIA JURÍDICA**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - PROCESSO SEI IMA.2022.00000162-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência odontológica clínica para os empregados da Informática de Municípios Associados S.A.- IMA. **CONTRATADA:** HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A. **CNPJ nº:** 63.554.067/0001-98. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.203.000,00 (um milhão duzentos e três mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data de sua publicação.

Campinas, 04 de janeiro de 2023

GERÊNCIA JURÍDICA**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Contrato n. **2022/7533-1-0**; Contratada: **PHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**; CNPJ: 06.029.881/0001-50; PRE 2021/334; Objeto: fornecimento de válvulas de ferro fundido dúctil; Valor: R\$ 2.200,00.

Contrato n. **2022/7550-1-0**; Contratada: **PHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**; CNPJ: 06.029.881/0001-50; PRE 2021/334; Objeto: fornecimento de válvulas de ferro fundido dúctil; Valor: R\$ 4.050,00.

Contrato n. **2019/7027-3-3**; Contratada: **INVICT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME**; CNPJ: 04.546.965/0001-35; PRE 2019/166; Objeto: serviço de engenharia para manutenção em equipamentos; Vigência: 12 meses a partir de 25/11/2022; Valor: R\$ 99.200,00.

Campinas, 04 de janeiro de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 398/2022 - Objeto: FORNECIMENTO DE JUNTAS GIBault - FFD. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/01/2023 e início da disputa de preços dia 19/01/2023 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**CONCURSO PÚBLICO 01/ 2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30**

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no local, dia e horário abaixo especificado. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos relacionados no ícone Concursos no site www.sanasa.com.br. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

Dia: 17/01/2023 **Horário:** 14:00 horas**Local:** Sede da Sanasa, sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1**CARGO- ANALISTA ADM / SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (D04)****CLASS NOME RG**

22 RICARDO ROSA 341241052

23 CINTHIA MARTINS TAVARES DE SOUZA 555404432

24 LUCAS YOSHINAGA ALVES 410454291

25 GUSTAVO CEZAR FERNANDES 399812015

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2022/353 - ELETRÔNICO. Objeto: MANUTENÇÃO EM MICROCONTROLES. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/1/2023 e início da disputa de preços dia 24/1/2023 às 9h.

Pregão n. 2022/385 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM PVC. Recebimento das propostas até às 8h do dia 18/1/2023 e início da disputa de preços dia 18/1/2023 às 9h.

Pregão n. 2022/393 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PN 10, DN 0075, DN0150, DN 0050 E FLANGE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, sendo que o lote 2 já foi objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 1/2/2023 e início da disputa de preços dia 1/2/2023 às 9h.

Pregão n. 2022/394 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA PLÁSTICA CRISTAL. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/1/2023 e início da disputa de preços dia 19/1/2023 às 9h.

Pregão n. 2022/395 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ADMINISTRATIVOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 1/2/2023 e início da disputa de preços dia 1/2/2023 às 9h.

Pregão n. 2022/396 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS VENTOSAS DE TRÍPLICE FUNÇÃO DN50. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/1/2023 e início da disputa de preços dia 19/1/2023 às 9h.

Pregão n. 2022/397 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS POLO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 20/1/2023 e início da disputa de preços dia 20/1/2023 às 9h.

Pregão n. 2022/405 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/1/2023 e início da disputa de preços dia 24/1/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO

- USE MÁSCARA** PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.
- HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS** MESAS, TELEFONES E TECLADOS VÁRIAS VEZES AO DIA.
- LAVE AS MÃOS** FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.
- USE ÁLCOOL EM GEL 70%** TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.
- CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR** USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.
- MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO** SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: COVID19@CAMPINAS.SP.GOV.BR

A SACO PROTEGE. A UNÃO FORTALECE.

PREFEITURA DE CAMPINAS